

DECRETO Nº 015/09, do dia 04 de março de 2009

DISPÕE SOBRE: “Nomeação dos Membros que Comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iepê”.

FRANCISCO CÉLIO DE MELLO, Prefeito Municipal de Iepê, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc...

“D E C R E T A”

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que comporão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iepê**, o qual terá a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- Representantes da Área da Saúde Pública:

Titular: Valdenei José da Silva
Suplente: Lucimar Chiozzine

2- Representantes da área de Educação:

Titular: Marcelo Nunes
Suplente: Aumeri Rodrigues da Silva

3- Representantes da área de Planejamento e Finanças da Prefeitura:

Titular: Tânia Regina Nunes
Suplente: Alessandra de Castilho Pires

4- Representantes da área de Assistência Social:

Titular: Nívia Paula Cardoso Dorta
Suplente: Fernanda Dundes Pardo

5- Representantes da área de Educação Estadual:

Titular: Adélia Emiko Hida
Suplente: Sofia de Araújo Pelissari

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1- Representante de entidades que prestam serviços à infância e adolescência:

Titular: Dario da Silva Lima
Suplente: Sonia Aparecida da Silva Santos

2- Representante de entidades que prestam atendimento à família:

Titular: Rodrigo Gasque Jordan
Suplente: Suzana Gomes Brondi Málaque

3- Representante de Organizações Religiosas:

Titular: Elaine Cristina de Souza Amaral
Suplente: Magnólia Campos

4- Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Marta Marin Nunes
Suplente: Esmeralda Rodriguez Engelsberger

5- Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Roseli Alexandreli Borges de Andrade
Suplente: Maria do Carmo Vidal de Oliveira

Art. 2º- Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete exercer as funções previstas na **Lei Municipal nº 021/97**, bem como no Regimento Interno, as quais serão consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 023/2007**, de 15 de maio de 2007.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 04 de março de 2009.

FRANCISCO CÉLIO DE MELLO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado no lugar de costume,
na data supra.

NEUSA NÓBILE

Dir. de Secretaria